



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Pauta - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)		
1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO		
Data: 10/12/2024	Hora: 14h	Local: Sala da CEGI do Meet
Tipo de reunião: Ordinária		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Órgão	
Juiz Luis Fernando Feóla	TRT2	
Juíza Paula Becker Montibeller Job	TRT2	
Juíza Juliana Jamtchek Grosso	TRT2	
Juiz Thiago Barletta Canicoba	TRT2	
Adriana Domanoski Gurniak	TRT2	
Beatriz Maria Caccavella Chaves	TRT2	
Bernardo Rocha Mendes	TRT2	
Conceição de Freitas	TRT2	
Dario Nery	TRT2	
Gustavo Miranda da Silva	TRT2	
Jefferson Felix dos Santos	TRT2	



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Marcio Nisi Gonçalves	TRT2
Vanessa Borelli Silva	TRT2
Denize Mota	TRT2
Maria Inês Ebert Gatti	TRT2
Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira	TRT2

3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO

1. Ofício Circular TST.CGJT n. 76 de 2024

O Tribunal Superior do Trabalho disponibilizou novas versões dos sistemas Extratores e-Gestão para implantação A versão 3.2.1 do Extrator e-Gestão PJe, que traz correções relacionadas à contagem de prazos processuais e a versão 1.0 do Extrator e-Gestão SIGEP, voltada à geração de dados administrativos a partir do SIGEP, essa versão visa unificar as regras de cálculo, desativando sistemas regionais existentes.

O prazo para implantação das novas versões é dia 19 de dezembro de 2024 para a versão do PJe e 31 de janeiro de 2025 para o extrator do SIGEP.

O subcomitê tomou ciência dos prazos estabelecidos e, não havendo necessidade de deliberação, prosseguiu para o próximo item da pauta.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

2. Suspensão de prazo conforme § 2º, do art. 31 do Provimento CGJT n. 4/2023

Atualmente, o sistema e-Gestão de 1º Grau mede os prazos para a prolação de sentenças por meio dos seguintes indicadores:

- Item 90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença.
- Item 90.393 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – prazo vencido.

O segundo item destaca, entre os processos pendentes de sentença, aqueles cujo prazo de 30 dias úteis, previsto no Código de Processo Civil (CPC), foi ultrapassado.

De acordo com o art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento CGJT nº 4/2023), o prazo para instauração de procedimento administrativo é de 60 dias corridos após o término dos 30 dias úteis já mencionados.

No entanto, a contagem desse prazo, realizada manualmente pela Coordenadoria de Estatística, desconsidera eventuais conversões em diligência, conforme o disposto no § 2º do art. 31. Esse ponto foi objeto de questionamento pela Corregedoria.

Após as discussões, esclareceu-se que a lista atualmente elaborada pela Coordenadoria de Estatística, referente aos processos com prazos vencidos nos termos do art. 31 do Provimento CGJT n. 4/2023, contempla a suspensão de prazos durante férias e afastamentos, mas não abrange a suspensão prevista no § 2º do referido artigo.

Diante disso, deliberou-se pelas seguintes ações:

1. Abertura de Chamado de Melhoria: Será solicitado o desenvolvimento de um item no sistema que permita mensurar os processos com prazos vencidos de acordo com todas as disposições do art. 31, incluindo o § 2º.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

2. Elaboração de Métrica Interna: A SETIC, em conjunto com a Coordenadoria de Estatística, trabalhará na criação de uma métrica interna para identificar esses processos de maneira mais precisa enquanto a melhoria no sistema não é implementada.

3. Manutenção da Apuração Atual: A Coordenadoria de Estatística continuará apurando os dados com base na metodologia vigente até que uma das soluções mencionadas supra seja implementada e resolva a questão.

3. Próxima reunião

A próxima reunião foi agendada para o dia 11 de fevereiro de 2025.